



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.428, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.459,25 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para atender à despesa abaixo relacionada:

2.06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.009	Saúde de Qualidade para Todos
10.302.009.2.0119	Contrato de Rateio CISDESTE
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 4.222,72
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 7.236,53

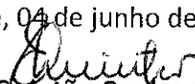
Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.010	Educar para Crescer e Vencer
12.361.010.1.0022	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.459,25

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Volta Grande, 04 de junho de 2013.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

